

Decreto de 21 de Novembro de 1941.

Exclue, por falecimento, um
funcionário municipal.

O Prefeito Municipal de José
Bonifácio, Estado do Rio Grande do Sul,
na conformidade do disposto no art. 1º
nº 4, do decreto-lei federal nº 1.202 de
8 de Abril de 1939.

Decreta:

Art. 1º - Exclue, por falecimento, do
quadro dos funcionários municipais,
o cidadão Maximiliano Protaluppi.

Art. 2º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José
Bonifácio, 21 de Novembro de 1941. V

Américo de
Prefeito.